



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.^o

051

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N^o 2.593 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 1.705, de 25 de setembro de 1987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos cruzados), objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional do Menor em Ocupações do Setor Secundário:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 128.851,50

3120 Material de Consumo Cz\$ 53.848,50

FP 08.45.215.2.22 - Manutenção das Esc. Profissionalizantes

SOMA: Cz\$ 182.700,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 29 de junho de 1988.

leu
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.593/88)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de junho de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =